

OUTROS

FELIX PARTICIPACOES S.A.

(Em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Realizada em 09 de janeiro de 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Realizada no dia 09 (nove) de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:00 horas, na Cidade de Fortaleza (CE), à Rua Goiânia, nº 251, Loja 04 – Bairro Henrique Jorge – CEP 60.510-175.

2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Correspondência individual, por escrito, devidamente recebida pelos presentes.

3. PRESENCAS:

Presentes os fundadores e subscritores da totalidade do capital social, a saber: **(a) Sr. JOAO VICTOR FELIX PEREIRA** e **(b) Sra. RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA**.

4. MESA:

Presidente: **JOAO VICTOR FELIX PEREIRA**

Secretária: **RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA**

5. PAUTA:

Deliberar sobre: **a)** a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de “**FELIX PARTICIPACOES S.A.**”, e aprovação do Estatuto Social dessa futura Companhia; **b)** a subscrição das ações da companhia, forma de integralização do capital social e eleição dos membros para compor a Diretoria, uma vez aprovada a constituição da sociedade e o indispensável Estatuto Social; e, **c)** outros assuntos relacionados à sociedade a ser constituída.

6. DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa declarou aos presentes que a assembleia, convocada por carta individual, tinha por finalidade ultimar a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de “**FELIX PARTICIPACOES S.A.**”, a ter sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza (CE), à Rua Goiânia, nº 251, Loja 04 – Henrique Jorge – CEP 60.510-175, com o objeto social voltado ao exercício de Holdings de instituições não-financeiras, com o capital inicial fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Após os debates, foi deliberado, pelos presentes, o quanto segue:

a) Aprovada, por unanimidade dos presentes, sem qualquer reserva e/ou ressalva, a constituição da sociedade anônima sob a denominação social de “**FELIX PARTICIPACOES S.A.**”, que se estabelecerá na cidade de Fortaleza (CE), à Rua Goiânia, nº 251, Loja 04 – Henrique Jorge – CEP 60.510-175, que será regida por **Estatuto Social** próprio, igualmente aprovado por unanimidade dos presentes, nos termos do **ANEXO I** da Ata desta Assembleia, tendo por objeto social o exercício de Holdings de instituições não-financeiras, e com um capital social inicial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, e ao preço de emissão, cada uma, de R\$ 1,00 (um real).

b) Aprovada a subscrição e a forma de integralização da totalidade do capital social inicial da Sociedade constituída, nos termos seguintes:

(i) O fundador **JOÃO VICTOR FELIX PEREIRA** subscreveu 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, totalizando R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

(ii) A fundadora **RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA** subscreveu 7.350 (sete mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social, totalizando R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

c) Atendidos os requisitos preliminares exigidos pelo artigo 80 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade, de pleno direito.

d) Em seguida, nos termos do Estatuto Social aprovado, passou-se à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos acionistas fundadores, por unanimidade, as seguintes pessoas naturais, que terão mandato até a data de 09 de janeiro de 2028, data prevista para realização da Assembleia Geral Ordinária daquele ano:

(i) Para o cargo de **Diretor-Presidente**, foi eleito o Sr. **JOAO VICTOR FELIX PEREIRA**, brasileiro, natural de Santos/SP, solteiro, empresário, nascido em 12 de setembro de 2003.

(ii) Para o cargo de **Diretora Administrativa**, foi eleita a Sra. **RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA**, brasileira, natural de Santos/SP, casada com regime parcial de bens, empresária, nascida em 08 de fevereiro de 1973.

e) Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para a remuneração dos Diretores no exercício seguinte ao da constituição desta sociedade, cuja distribuição será deliberada nos termos do artigo 14, § 2º, do Estatuto Social.

f) Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e foram desde logo empossados, declarando, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

g) Por fim, o Sr. Presidente esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada digitalmente. Fortaleza (CE), 09 de janeiro de 2026

Mesa:

JOAO VICTOR FELIX PEREIRA
Presidente da Mesa

RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA
Secretária da Mesa

Acionistas:

JOAO VICTOR FELIX PEREIRA
Acionista

RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA
Acionista

Diretoria:

JOAO VICTOR FELIX PEREIRA
Diretor-Presidente

RENATA FELIX DA SILVA PEREIRA
Diretora Administrativa

Documentos complementares:

O Estatuto Social e o Boletim de Subscrição encontram-se disponíveis para consulta em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1zUPZ4FAAs4OnxHtn6lcPxnH1N2g1ckLU>

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA” Nº 0324.01/2026 – AD. O Município de Itapiúna, através da Secretaria de Cultura, torna público que adere a **Ata de Registro de Preços Nº 039/2025-001 PE SRP**, advinda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2025 PE SRP**, realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Redenção-CE, que realizou processo administrativo para a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Gerenciamento, Execução, Coordenação dos Acontecimentos Comemorativos Tradicionais e Culturais, Inaugurações Solenes, bem como Iluminação Decorativa Incluindo Iluminação Natalina de Forma a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Redenção-CE.** E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagraram-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a **EMPRESA: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE-ME, CNPJ Nº 14.765.475/0001-83, no valor de R\$ 2.062.847,50;** fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Eu, **GILVAN DE OLIVEIRA LOPES** Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura **RATIFICO** no dia **30/03/2026** o ato de Adesão do **Processo Administrativo “Carona” de Nº 0324.01/2026 – AD**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Gerenciamento, Execução, Coordenação dos Acontecimentos Comemorativos Tradicionais e Culturais, Inaugurações Solenes, bem como Iluminação Decorativa incluindo Iluminação Natalina de Forma a atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Itapiúna/CE**, no valor total de **R\$ 918.578,75 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Itapiúna - CE, em 30 de março de 2026. **Gilvan de Oliveira Lopes** - Ordenadora Interina de Despesas da Secretaria de Cultura Providenciar Veiculação da Matéria.

*** **

